



DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
PUC-RIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- As diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em computação (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>) determinam que os currículos dos cursos de graduação em computação contenham carga horária reservada para atividades que privilegiem aspectos diversos da formação do aluno, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Tais atividades têm o objetivo de enriquecer e expandir o perfil do egresso.
- Na PUC-Rio, os alunos de graduação têm de cumprir 10 créditos (150 horas) de atividades complementares para que possam colar grau.
- É possível cursar Atividades Complementares desde o 1º semestre de matrícula.
- Recomenda-se que sejam cumpridos pelo menos 60% dos créditos (90 h) até a metade do curso.
- As atividades podem ser realizadas em qualquer época do ano, inclusive durante as férias.
- É necessário solicitar o parecer favorável da Coordenação de Atividades Complementares antes da realização de uma atividade.
- A solicitação deve ser feita por meio do Sistema Acadêmico Universitário (SAU).
- Sem autorização prévia não há garantia de aproveitamento de uma atividade.
- O coordenador de Atividades Complementares do Departamento de Informática é o professor Ivan Mathias Filho (ivan@inf.puc-rio.br).

Exemplos de Atividades

As atividades comumente usadas para a obtenção de créditos em atividades complementarão são:

- Curso de língua estrangeira, mesmo que seja externo à PUC (ACP0600 - Outras Atividades Complementares).
- Participação em congresso acadêmico ou profissional da área de computação, desde que comprovada através de certificado de participação (ACP0200 - Congressos, seminários, conferências e outras atividades).
- Participação como ouvinte em palestras das disciplinas de seminários, tanto da de graduação (INF1014) como da de pós-graduação (INF2061).
- Participação em congresso de área de atividade externa à computação (ACP0600 - Outras Atividades Complementares).
- Participação como ouvinte em defesas de projetos finais de curso, de dissertações de mestrado e teses de doutorado.



DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
PUC-RIO

- Participação em curso de treinamento em tecnologia relacionada à área de computação, desde que comprovada através de certificado de participação (ACP0502 - Disciplinas cursadas em programas de extensão).
- Participação em cursos não relacionados com a área de computação, desde que comprovada através de certificado de participação (ACP0600 - Outras Atividades Complementares).
- Horas de estágio na área de computação.

Por outro lado, as atividades a seguir **NÃO** serão aceitas para obtenção de horas de atividades complementares:

- Horas de atividade profissional remunerada, seja por contrato de trabalho (CLT) ou por prestação de serviço;
- Serviço militar obrigatório;
- Convocação da Justiça do Brasil, inclusive a Justiça Eleitoral;
- Participação em eventos religiosos, esportivos e artísticos.

Prazo de Entrega dos Comprovantes

Todos os comprovantes têm de ser inseridos no sistema acadêmico **até 6 meses após a data de término de uma atividade**. Caso o comprovante não seja fornecido nesse prazo, a atividade em questão será reprovada por falta de material comprobatório, o que impedirá sua aprovação futura.

Exemplos

- Palestra assistida no dia 02/03/2016 – o comprovante de comparecimento terá de ser inserido no sistema até o dia 01/09/2016.
- Monitoria realizada no primeiro semestre de 2016 – o comprovante terá de ser inserido no sistema até o dia 31/12/2016.
- Estágio iniciado em 01/03/2016 e concluído em 28/02/2017 – o comprovante terá de ser inserido no sistema até o dia 27/08/2017.

Cursos Externos e a Distância

Serão aceitos como Atividades Complementares somente certificados de cursos externos de instituições de ensino de reconhecida qualidade. Antes da realização de um curso recomenda-se consultar a coordenação de atividades complementares para se certificar que a atividade será aceita.

O aluno que tiver realizado algum curso a distância (Coursera, Fundação Bradesco, FGV Online e etc.) terá de informar no texto do pedido a URL que permite validar o certificado de conclusão.

Caso haja algum código de validação do certificado, ele terá de ser fornecido no texto do pedido ou enviado, por e-mail, para a coordenação de atividades complementares.



DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
PUC-RIO

Em hipótese alguma a coordenação irá gastar seu tempo digitando códigos de autenticação.

Exemplos

- www.udemy.com/certificate/UC-26YQ4F2T
- coursera.org/verify/TXFGQLMOPMTL1
- www.ev.org.br/Paginas/Autenticacao.aspx - informar código de autenticação de 32 caracteres (1H7DF53DCA674AA58EAFE7168606745)

Os pedidos que não contiverem uma URL de autenticação não serão aceitos.

Caso o comprovante não especifique a carga horária do curso, o aluno terá de fornecer, no espaço reservado para a descrição da atividade, uma URL que contenha tal informação.

Comprovantes de Estágios

Para comprovar a realização de estágio o aluno tem de apresentar o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório – assinado pela PUC-Rio (CCESP - testemunha), pela empresa concedente e pelo aluno/estagiário. Esse documento é obtido na CCESP. Será aceito apenas o documento que especifique o período de estágio e a carga horária semanal cumprida pelo estagiário.

No caso de estágio realizado em laboratório de pesquisa da própria PUC-Rio, é necessário apresentar apenas uma declaração que especifique o período de estágio e a carga horária semanal cumprida pelo estagiário. Essa declaração tem de ser assinada pelo chefe/supervisor do estágio.

Regulamento

Os cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação usam o mesmo regulamento geral, observadas as regras específicas acima descritas, que os cursos de Engenharia da PUC-Rio. Tal regulamento encontra-se em

<http://www.ccpe.ctc.puc-rio.br/wp-content/uploads/2013/01/Regulamento-de-Atividades-Complementares1.doc>

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2017

Ivan Mathias Filho